



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00007/2023

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Agosto - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 00007/2023 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares, especiais e dietas enterais, destinados aos pacientes já avaliados e autorizados pela equipe médica e de nutrição ou através de Mandado Judicial, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga/PE, para o período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 40.368.186/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, relação soro caseína: 60/40. adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (FOS e GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LCPUFAS (DHA E ARA) e nucleotídeos. Carboidrato (100% lactose). Indicações: alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Lata de 400g.	DANONE	LATA	300	26,40	7.920,00
3	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, relação soro caseína: 50/50 adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (FOS E GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LCPUFAS (DHA E ARA), além da presença de nucleotídeos. Carboidrato (100% lactose). Indicações: alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Lata de 400g.	DANONE	LATA	300	28,04	8.412,00
5	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém ácidos graxos de cadeia longa (LCPUFAS) – ácidos araquidônicos (ARA) e docosaenoico (DHA) e nucleotídeos. Densidade calórica 66 kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (100%	DANONE	LATA	100	52,43	5.243,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos – mortierella alpina), isento de sabor. Lata de 400g.					
9	Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa – LCPUFAS (DHA – ácido docosaenoico e ARA – ácido araquidônico). Densidade calórica 66 kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém lipídeos – ácidos graxos de cadeia longa e prebióticos (0,8g/100ml – 90% gos e 10% fos), isento de sabor.	DANONE	LATA	100	81,56	8.156,00
12	Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó na diluição padrão 1.5kcal/ml (hipercalórica). Rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. 20% de proteínas (65% proteína de soja e 35% caseinato), 50% de carboidratos (100% xarope de glicose) 30% de lipídios (41% óleo de palma, 34% óleo de girassol, 25% óleo de canola), sem sabor. Lata de 350g.	DANONE	LATA	50	49,62	2.481,00
14	Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta proteica. Contém adição de LCPUFAS, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. Possui 10,5% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49,1% de lipídeos (óleos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortierella alpina).	DANONE	LATA	50	109,00	5.450,00
15	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de	DANONE	LATA	100	124,82	12.482,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA
Acesse em: [https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?m=Código do documento: 16385e99-e245-4bb1-8f34-66084746b543](https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?m=Código%20do%20documento%3A16385e99-e245-4bb1-8f34-66084746b543)

	lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Não contém glúten. Densidade calórica 66 kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisa do soro do leite), 41% de carboidratos, 48% de lipídios (TCM 50% e LCPUFAS), isento de sabor. Lata de 400g.					
16	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPUFAS (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 38 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Não contém glúten. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, TCM, DHA, ARA), isento de sabor. Lata de 400g.	DANONE	LATA	100	179,84	17.984,00
17	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para pacientes com função renal comprometida – insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento conservador ou como suplementação para pacientes dialisados. Hipercalórico, com baixo teor proteico e adequado teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 2,0 kcal/ml. Possui 7% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 63% de carboidratos (100% maltodextrina) e 30% de lipídios (70,2% óleo de canola, 17,8% TCM e 12% óleo de girassol). Apresentação: litro.	DANONE	LITRO	100	42,07	4.207,00
25	Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, indicado para crianças de 1 a 10 anos, que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico (1kcal/ml), concentração proteica de 3g/100ml, 52% proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio em pó, acondicionado em lata.	DANONE	LATA	50	33,95	1.697,50
36	Espessante alimentar indicado para ser	DANONE	LATA	50	53,48	2.674,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semilíquidas, para aumentar a consistência de alimentos como: água, chás, sopas, sucos, purês etc., deve ser utilizado exclusivamente como espessante de alimentos para facilitar o processo de deglutição. À base de amido e goma alimentícia. Apresentação em lata de 400g.					
37	Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida. ingredientes: lactose, concentrado proteico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina c, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfatos de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, selenito de sódio, vitamina d, biotina. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter derivados de peixe. Em latas de 400g e 800g.	DANONE	LATA	150	26,40	3.960,00
38	Fórmula infantil de seguimento em pó com proteínas lácteas intactas, desenvolvida para lactentes de 6 a 12 meses de vida. Ingredientes: lactose, concentrado proteico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina c, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfatos de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, selenito de sódio, vitamina d, biotina. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter derivados de peixe. Em latas de 400g e 800g.	DANONE	LATA	150	28,04	4.206,00
TOTAL						84.872,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia no Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://etec.leg.br/pt-br/legis/legislacao/licitacao>
Código do Documento: 03382699-245-4b15-8134-66084746b543

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva ou convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitar o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
40.368.186/0001-50
Valor: R\$ 84.872,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI